



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- Lei Ordinária Nº299/2020, de 10 de Junho de 2020.
- Sanção à Lei Ordinária Nº299/2020, de 10 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 042/2020 de 22 de Junho de 2020.
- Errata da Portaria Publicada com o Número Gab Nº 33/2020 de 01 de Junho de 2020.
- Portaria Nº 35/2020, de 19 de Junho de 2020.
- Portaria Gab Nº 36/2020, de 22 de Junho de 2020.
- Portaria Gab Nº 37/2020, de 22 de Junho de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis, Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº 299/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

*“Dispõe sobre denominação de Ruas, Praças e Avenidas da
Cidade de Cristópolis, Bahia e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constante no artigo 145, III, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça MARTINIANO DE OLIVEIRA ANTUNES, a Praça localizada no Fundo da Igreja Matriz desta cidade.

Parágrafo Único- Fica denominada de Praça LIRIO MIRANDA DA SILVA, a Praça em frente ao Colégio Eliezer José Gonçalves.

Art. 2º -Fica denominada de Praça VILSON DO PRADO OLIVEIRA, a Praça localizada entre a Praça LIRIO MIRANDA e AMARO DE BRITO ALVES, lado esquerdo da BR 242, sentido Barreiras-Ba.

Art. 3º - Fica denominada HERMINIO CORNÉLIO RAMOS, a Praça localizada em frente aos Correios, lado direito da BR 242, sentido Barreiras-Ba.

Art. 4º - A Avenida que dá acesso a nova Creche Municipal, passa a se chamar Avenida JURANDI NASCIMENTO DE SOUZA, conforme identificação do mapa constante do anexo único desta Lei.

Art. 5º - A Avenida da nova Caixa D'água da Embasa, passa a se chamar Avenida ANÉSIO DE SANTANA ANTUNES.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cristópolis, Bahia, 10 de junho de 2020.


GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

SANÇÃO À LEI ORDINÁRIA Nº 299/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 299/2020, de 09 de junho de 2020, que “*Dispõe sobre denominação de Ruas, Praças e Avenidas da Cidade de Cristópolis, Bahia e dá outras providências*”, nos termos do recebimento do Ofício nº 18/2020, de 09 de junho de 2020, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis e recebido em 09 de junho de 2020.

Cristópolis, Bahia, 10 de junho de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ:13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 042/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Designa Fiscal de Contratos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Fiscal de Contratos a Senhora **AMANDA QUEIROZ TAVARES**, CPF: **070.422.895-52**, ocupante do Cargo de Diretora de Licitações e Contratos, nomeada através da portaria nº 37/2020 de 22 de junho de 2020,

Art. 2º - O fiscal de contrato deve:

- a) Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- c) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- e) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- f) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ:13.655.089/0001-76

- g) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- h) Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- i) Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- k) Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- l) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- m) Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- n) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- o) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- p) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- q) Protocolar junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações;
- r) Solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência quando necessário;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

ERRATA:

A PORTARIA PUBLICADA COM O NÚMERO GAB Nº 33/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.
EDIÇÃO Nº 2045 , publicada em 02 de junho de 2020, onde se lê:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
208	Dirlene Alves de Souza Vasco	Professora	05/05/2020	29/09/2020

Leia-se:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
208	Dirlene Alves de Souza Vasco	Professora	05/05/2020	02/09/2020

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 35/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020

“Fica incluída a Fonte de Recurso 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, no Orçamento Anual de 2020 do município de Cristópolis e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 45, inciso VII na Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da

RESOLVE:

Considerando a Lei Complementar Nº 173/2020 que estabeleceu o auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que os repasses do auxílio financeiro previsto no Art. 5º, inciso I da LC Nº 173/2020 tem destinação vinculada à saúde e assistência Social;

Considerando o ATO Nº 269/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, criando a fonte de recurso Nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020; e

Considerando que devem ser criados mecanismos de controle e rastreamento da despesa, objetivando um maior controle social.

Art. 1º - Fica incluída o orçamento anual de 2020 a fonte de recurso nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, relativo aos recursos recebidos do auxílio financeiro vinculado a saúde e assistência social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 19 de junho de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 36/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

*“Dispõe sobre exoneração de cargo
comissionado e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **NÍCOLAS GONÇALVES DE ARAÚJO**, CPF: **059.835.625-84**, no cargo comissionado de Diretor de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 22 de junho de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 37/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

*“Dispõe sobre nomeação em cargo
comissionado e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA QUEIROZ TAVARES**, CPF: **070.422.895-52**, no cargo comissionado de Diretora de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 22 de junho de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL